



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00030/2022 LICITAÇÃO N°. 00003/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
- 2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5.ANEXO V MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N°1.374/2013;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- 3.1.6.ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
- 3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 - SEDAM/FPM e Outros 15.452.0034.2069 - Manut. da Secretaria de Infraestrutura
- 15.451.0034.1070 Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas
- 449051.99 Outras Obras e Instalações 449051.00 Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
- 6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
- 6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- a quaisquer interessados, 6.3.A participação neste certame é aberta Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues no Setor de

protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTE ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o ítem 7.6 deste Instrumento Convocatórío.

6.8.É vedada à participação em consórcio.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 3.079,28. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente

certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2022 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.
- 8.2.3.Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4.Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.2.4.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.
- 8.2.4.2.Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP).
- 8.2.4.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5.Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.5.1.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 8.2.5.2.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.2.5.3.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

8.2.6.Outros Documentos:

- 8.2.6.1.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.2.6.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

- 8.2.6.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.
- 8.2.6.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante.
- 8.2.6.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.2.6.6.A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 8.2.6.7.Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3.Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

- 8.3.1.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.
- 8.3.1.1.A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.
- 8.3.1.1.1.As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), DE NO MÍNIMO 965 M².
- 8.3.1.1.2.Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnica a indicação será feita através de DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá está em vigor e ser totalmente regulamentado.

8.4.Documentação específica:

- 8.4.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 8.4.1.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2022 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e
- 9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito; 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão

e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. ou guando for o caso, cobrado judicialmente.

cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de relativa ao certame, qualquer tipo de indenização. 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar

mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da Comissão





ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio n° 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL DISCRIMINAÇÃO CÓDIGO 1 307.928,85 307.928,85 Execução dos Serviços de pavimentação Und paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) Ruas que são: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro Francisco Rômulo Dantas, localizadas no Loteamento João Serafim, neste Município, conforme termo de convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, de acordo com Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.

TOTAL 307.928,85

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.



5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da Comissão





ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio n° 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

PROPONENTE:

CNPJ

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------|-------|
| 1 | Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) Ruas que | | 1 | | | |
| | são: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro | | | | | |
| | e Francisco Rômulo Dantas, localizadas no | | | | | |
| | Loteamento João Serafim, neste Município, conforme | | | | | |
| 1 | termo de convênio nº 036/2021, celebrado com a | | | | | |
| | Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da | | | | | |
| | Articulação Municipal, de acordo com Projeto de | | | | | |
| | Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo. | | | | | |
| PAGAMENT | Item 5.0: FO - Item 18.0: E DA PROPOSTA - Item 9.0: | | | | | |
| | | /de | | de_ | | _ |
| | | | | | | |
| | | Re | sponsável | | · | |
| | | | | | | |







ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



FOLHA 02/03

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA 03/03

| PROPONENTE | : |
|------------|---|
| CNPJ: | |

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

| A | empres | a | | | | | | . . | | | | | | | | CN | PJ | n |
|------|-----------------------------------------|-----|------|------|-------|----|--------|-------------|------|--------|-----|--------|------|------|-------|----|-----|----|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | *************************************** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| inst | aurada | pel | .0 | Muni | cípio | de | Catolé | do | Rock | na-PB, | moc | lalida | de . | | ••••• | e, | sob | as |
| pena | lidades | cab | íve: | is: | | | | | | | | | | | | | | |

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;

c) Declara ainda,

Que concorda, na integra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022 Processo Administrativo n° 00030/2022 À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

| A empresa | , inscrita no CNPJ/MF sob o n° |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| situada | , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), |
| | teira de Identidade n° (SSP/) e do CPF n° |
| | , para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, |
| | seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de sociedade de economia mista. |
| Local e data | |
| | |
| | Nome e Cargo do Representante da Empresa |

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.





ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI nº 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022 Processo Administrativo n°00030/2022 À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

| A empresa | , inscrita no CNPJ/MF sob o n° |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| situada | , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) |
| | da Carteira de Identidade n° (SSP/) e do CPF n° DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da |
| | a o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, i Municipal 1.374/2013. |
| Local e d | ata |
| | Nome e Cargo do Representante da Empresa |

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.





ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 Processo Administrativo nº00030/2022 À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

| A | empresa | | | | inscrita | no CNPJ/ | MF sob o | n° | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| situada _ | | | , por | intern | nédio de | seu repr | esentante | e legal, | Sr.(a) | |
| portador | | | de Identi | | | | | /) e | | |
| mão da re conhecime total re questiona | o local on ferida vis nto das co sponsabilio mento futu | de serão e ita técnic ondições e dade por ro que pos | atendimento executados o a, DECLARAN peculiario esse fato sam ensejar -PB, de qua | s serv DO aind lades e in avenç | riços obje da sob as inerentes aformamos as técnic | to da pr penalida à natur que nã as ou fir | esente li ades da l eza dos o utiliz nanceira, | icitação ei, de qu trabalho aremos isentado | que ir ue temo os, ASS para q o a PRE | á abrin s plend UMINDO ualque: FEITUR |
| Loc | cal e data | | | | | | | | | |
| | | No | me e Cargo | - | resentant CPF | e da Empi | cesa | | | |

Nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.





ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2022

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas: Andreza Borges Veras, Jonas Severino Ribeiro e Francisco Rômulo Dantas, no loteamento João Serafim neste Município, conforme Termo de Convênio nº 036/2021, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 - SEDAM/FPM e Outros

15.452.0034.2069 - Manut. da Secretaria de Infraestrutura

15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas

449051.99 - Outras Obras e Instalações

449051.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 1. A CONTRATADA se compromete a:
- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
- 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
- 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão incorrível
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a freqüência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.
- 3 Relativas à Segurança do Trabalho:
- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação especifica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

| | Catolé | do Rocha - PB, de de | • • • • |
|-------------|--------|----------------------|---------|
| TESTEMUNHAS | | PELO CONTRATANTE | |
| | | | |
| | | ••••• | |
| | | PELO CONTRATADO | |
| | | | |

.





ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 Processo Administrativo nº 00030/2022 À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

> PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Pedro Souza dos A Leitão Nunes Engenheiro Civil CREAIPB. 051604632-5





ÍNDICE:

| SERVIÇOS PRELIMINARES | 06 |
|-----------------------|----|
| TERRAPLANAGEM | 06 |
| PAVIMENTAÇÃO | 07 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 08 |

Pedro Soura 1995. Leitão Nunes Engenheiro Civil CREAMY: 161604632-5



FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Catolé do Rocha/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto prémoldado.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Pedro Souza do Sa. Leitão Nunes Engentieiro Civil CREAIRE / 161604632-5



A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

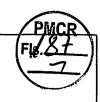
No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado:
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes Engevineiro Civil CREAIP & 161604632-5



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentesna obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as NormaRegulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Pedro Souza de Leilão Munes Engerneiro Civil CREAIPA 161604632-5



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Demolição de Concreto Simples

Será feito a demolição das calçadas existentes que estejam prejudicando a pista de rolamento.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

Pedro Souza dos Lellão Nunes Engenheiro Civil CREAIPE 61604632-5



PAVIMENTAÇÃO 3.0

3.1 - Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terco médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a4,0 cm).

O espacamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Meio fios graníticos

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente ou quando houver um desnível longitudinal elevado na rua.

3.4- Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

P6dro Souza dos S. Leitão Nunes Engenheiro Civil



4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 - Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.3- Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA:
- · O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- · LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).

Catolé do Rocha/PB,

Outub# de 2021.

Pedro Souza dos Specião Nunes Emienhalis Civil Carriera Apri604632-5

8



| Obrac | DIPLANTAÇÃO DE PAYMENTAÇÃO NO ISU | KCIPIO DE CATO | LE DO ROCH | AP9 | | | | | 0.44 | | ¥ | do de (| Obret | - | Valor de | Repart | œ | | | | |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------|------------|------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|---------|--------------------|--------------------------|----------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|--|
| Municipio: | CATOLE DO ROCHA - PB | | | | | | | | | | F | 2\$ 307.9 2 | 28,85 | | R\$ 26 | 5.403,44 | 13 | otto | 77 | | |
| Enderago | DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO | 1 | | ar taylay | | | 0.75 | X15. | 100 | 8-127 W | 经海流 | Contra | la: | ALC: N | Contr | putter. | 10.72 | (425 m) 725 | | | |
| Fonte de dados: | RNAPI - 06/2021 - Paratba, SICRO3 - 04/2021 - Paratba | | | | | | | | | | - R\$ 42.525,41 | | | | | | | | | | |
| Encorgos Socias Descriptados | Hotela GLEPA Ministra 48,16% | | | | | | | DATA BASE OVER EPERCAST: EPARTS B JUSTIONED DESCRIPTION | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | | | | | QRENAGEL | PLUVIAL | | | | | | | | | | | 1.27 | | |
| | ************************************** | | | | Dit.de | Liberale Calerated Calerated | Octoridade | | स दुस्तराज्य हमानगरीका | Cotors de o matris | | | Oblinds | | Terripo de Concent | town. | Coat. Up ractionsitiv to | This on the Allegan | Vasille ne troche (Q) | Valent Santi | |
| | Kindi di rus | (Herbo | Cotes do | | 100.23 20X | H =8/4% | H SHIREFIELD | THE PERSONAL PROPERTY. | F-Characteristic | Montanta | | ten 1 | | (141) | D.C. Shall | (LE) | IL S | (A) | (0) | (C) | |
| Cotuna | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6_ | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| und. | | | tra. | . 119 | m | . an | m/m | .ta | . IA | m | â | m. | m : | .m/m | mio | mm/p | | , ita | 1/4 | V/s | |
| Cilcuto | RUA ANDREZA BORGES VERAS | E1 a E0 | 277,68 | 277,55 | 0,13 | 20,00 | 0,0066 | 7,00 | 285 | 277,68 | 277,55 | 0,132 | 20,00 | 0,0066 | | 117,05 | | | | -273,6195 | |
| | | E1 a E6+11,30 | 277,68 | 276,06 | 1,63 | | 0,0146 | 7,00 | 349 | 277,68 | 276,06 | 1,626 | | 0.01461 | | 113,42 | | | | -289,1387 | |
| | RUA JONAS SEVERINO RIBEIRO | EO a E7+13,50 | 276,92 | 265,71 | 11.21 | | 0,0730 | 7,00 | | 276,92 | 265.71 | 11,209 | | 0,07302 | | 112,17 | | | | | |
| Cálculo | EUA RÔMULO DANTAS | EO . E8+14,60 | 277,33 | 265,20 | 12,14 | 174,60 | 0,0695 | 7,00 | 755 | 277,33 | 265,20 | 12,136 | 174,50 | 0,06951 | 12,46 | 111,41 | 0,50 | 0,64 | 99,03282 | -655,967 | |

Pedro Souza de S. Leitão Nunes Engenheiro Civil CREAPB. 15 604632-5



| Cibrac | LUPLANTAÇÃO DE PAVINENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PR | Velor | da Obrac | (Marray |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Municipio: Endereco: | CATOLÉ DO ROCHA - PB DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO | R\$ 30 | 7.928,85 theor | |
| Fonto de dados: | SINAPI - 06/2021 - Perniba, SICRO3 - 04/2021 - Parniba | | · · | |
| Energos Socias Desonemdos: | Health 85,091. Henry Suit 46,18% | BDI: | 11.11A, | DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPURE - JUNHOUSSEL DESCRIPRATIO |
| item | MEMÓRIA DE CÁLCILO Descricão | Und | O.125* | Memória do Cálculo |
| 1.1 | RUA ANDREZA EDRIGES VERAS | | The second of th | Approved of Carolina and Caroli |
| 1.1.1 | Serviços Prelizinares Placa Ridicativa de Osra | m* | 8,00 | (Piaco Indico:Iva da Obra) A=(4,00°2,00) |
| 1.1.2 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_16/2018 | M | 131,30 | A=(8,00) (Comprimento da Rua e ser Pavimontada) (Est.0 & Est.8+11.30) C=(131.30) |
| 1.2 1.2.1 | TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019 | m² | 919,10 | C=(131,30) (Comprimento x Largura) (Est.0 4 Est.6+11.30) A=(131,30*7.00) A=(191,01) |
| 1.3 1.3.1 | PAVMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PRO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DAMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS | M | 255,60 | C= (Comprimento da Rua x 2 tados)-(Abortura de Russ) C=((131,30*2,00)-7.00) |
| 1.3.2 | URBANAS (USO WARD). AF 08/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGANASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m | 919,10 | C=(255,60) (Comprimento a Largura) (Est.0 à Est.0+11.20) A=(131.307.00) |
| 1.3.3 | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 9,40 | A=(919,10) C=(Cinturão de Travumento) |
| 1.3.4 | LDIPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m³ | 919,10 | C=(9.40) (Competinento x Largura) (Est.0 à Ext.6+11.30) A=(131.307.00) A=(919.10) |
| 1.4 1.4.1 | SINALIZAÇÃO YVÁRIA CAVAÇÃO DE MENO FIO | m² | 63,90 | A= (Comprimento do meio 8o x 0,25) A=(255,60*0,25) |
| 1.42 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIVENSÕES 45X25 CM | UNED | 2.00 | A=(53,90) Ouantifuries de piaces de rus |
| | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NA DE RUA, UMERISCES 45X.5 CM Confecção de place em aço nº 18 galvanizado, com palícula retrorrefletiva tipo I + III | un, | 0,59 | CREMINISTING OF PROCESS OF THE 0=(2,00 underden) A=(Arch da PLACA DE PARE) |
| | Control of the Contro | ••• | 0,00 | A=((8*0,35*0,42/2)*1) A=(0,59) |
| 1.4.4 | Fornecimento e implantação de suporte e travesse para place de snaizzação em madeira de lei tratada 8 x 8 cm 8UANONÃO SEVEROUS (RINERIO) | un | 1,00 | Cuentidades de suporto de placas de sinatzação Q=(1,00 unidado) |
| 2.1 2.1.1 | SERVIÇOS PRELIMONARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_102018 | M | 153,50 | (Comprimente da Rua a ser Pavimenteda) |
| 2.1.2 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | ₩ | 2.25 | (Est 0 à Est 7+13.50) C+(153.50) V+(Ávan de Calçada à Demoîtr x Altura Môdia das Calçadas) V+(11,23*0.20) |
| 2.2 22.1 | TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COMMOTONIVELADORA. AF_11/2019 | m² | 1074,50 | V=(2.25) (Comprimento x Larguro) (Est.0 à Est.7+13.50) A=(153.90*7.00) |
| 2.3 23.1 | PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, | M | 307,00 | A=(1074,50) C= (Comprimento da Rua x 2 lados) |
| 2.3.2 | DAKENÇËS 1001 15X1 3X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 08/2016 EXECUÇÃO DE PAYMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJINTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E | m² | 1074,50 | C=(153,50°2,00) C=(307,00) (Comprimento x Langura) (Est.0 & Est.7+13.50) |
| 2.3.3 | AREJA). AF_05/2020 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 23,40 | A=(153,50°7,00) A=(10°1,50) C=(Carburbo de Travamento) C=(7,00+7,00+9,40) |
| 23.4 | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m² | 1074,50 | C=(7,00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(00+),(0 |
| 2.4 2.4.1 | SDALIZAÇÃO VÁRIA CANÇÃO DE MEIO FIO | m² | 76,75 | A=(1074,50) A=(Comprenento do meio 5o x 0,25) |
| | • | ••• | | A=(307,00°0,25) A=(78,75) |
| 2.42 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM | UNID | 2,00 | Cumidados do piacas de rua C=(2,00 unidados) |
| 24.3 | Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreliativa tipo I + El | m² | 1,18 | A=(Aroá do PLACA DE PARE) A=((6°0.35°0.42/2)°2) |
| | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para place de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | un | 2,00 | A=(1.18) Ouanidados de suporte de placas de similização G=(2.00 unidados) |
| 3.1 | RVARGIUES DAVIAS | ETT. | | |
| 3.1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018 | M | 174,60 | (Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est 0 à Est 8-14.60) |
| 3.12 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SAMPLES | MP | 0,63 | C=(174,60) V=(Area do Ceiçada à Demoär x Albura Média das Ceiçadas) V=(4,23°0,15) V=(0,63°) |
| 32 321 | TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 | m² | 1222,20 | (Comprimento x Lergura) (Est.0 ó Est.8+14.50) A=(174,60*7,00) |
| 3.3 3.3.1 | PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS | M | 349,20 | A=(1222.20) C=(Comprimento de Rus x 2 ledos) |
| 3.3.2 | LIMENSOUS TOUTXXTXXXX OR (COMPRIMENTO X BASE RIFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURAU, PARA VAQ URBANAS (USO VARIO). AF 08/2015 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREMA. IAF, 05/2020 | m² | 1222,20 | C=(174,60°2,00) C=(349,20) (Comprinento x Langura) (Est.0 à Est.8+14,60) |
| 3.33 | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA | m | 23,40 | A=(174,60°7,00) A=(122,20) C=(Ckiturilo de Travamento) C=(7,00°7,00°9,40) |
| 3.3.4 | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m³ | 1222,20 | C=(23,40) (Carpurancho a Larguro) (Est.0 á Est.8+14.60) A=(174,607,00) |
| 3.4 3.4.1 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA CAIAÇÃO DE MEIO FIO | m³ | 87,30 | A=(1222.20) A= (Comprimento do meio fio x 9.25) |
| 3.42 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIVENSÕES 45X25 CM | i teme | - | A=(349.20*0.25) A=(87.30) |
| 3,4.3 | Confecção de place em aço nº 18 galvanizado, com polícula retrorredictiva tipo I + III | us, CIMID | 2,00 1,18 | Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades) A=(Ared da PLACA DE PARIE) |
| 3.4.4 | Fornocimento o implantação de suporto o travessa para placa de tinalização em madeiro de lei trutada 8 x 8 cm | un | 2,00 | A=((6*0.35*0.42/2)*2) A=(1.10) Cuantitodes de suporto de placas de sanázzação |
| | | | | Q=(2,00 unidades) |

Pedro Souza 1645. Leitão Nunes Engentreiro Civil CREMPE/ 161604632-5



| Obra: Municipi | io: | CATOLÉ DO ROCH | IA - PB | TAÇÃO NO MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHAPE | Valor da R\$ 307. | 928,85 | Vicion de R R\$ 265.4 | 03,44 | |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| Enderec Fente de | | DIVERSAS RUAS SINAPI - 06/2021 - | | RTO CRO3 - 04/2021 - Peralba | Contr | ato: | Contrapa | | |
| | | 31144-1-00/2021- | raiaiua, Sii | .nus - 04/2021 - Pistaloa | <u>।</u> | | R\$ 42.52 | | |
| Desons | os Socias rados | Horista: 85,69% M | ensellster 48 | Color of the Color | BO: 2i | 1,75¼ | DATA BASE (R JUNHO) | 2021 DESONE | |
| ltem | | Código | Banco | PLANILHA ORÇAMENTARIA Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit | Total |
| Œ. | | | | Buyandreza Borges Veras | | | | | 69,118,04 |
| 1.1 1.1.1 | | 06.201.00/DER | Onlana | SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA INDICATIVA DE OBRA | _, | 0.00 | 204.45 | 204.04 | 2.746,78 |
| 1.1.2 | | 99084 | | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018 | m² M | 8,00 131,30 | • | 334,81 0,52 | 2.678,48 68,28 |
| 1.2 1.2.1 | | 100575 | SINAPI | TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019 | m² | 919,10 | 0,07 | 0,09 | 82,72 82,72 |
| 1.3 1.3.1 | | 94273 | SINAPI | PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO | м | 255,60 | 47,08 | 59,67 | 85.642,06 15.251,65 |
| 1.3.2 | | 101169 | SINAPI | VÁRIO). AF 08/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM | m³ | 919,10 | 59,80 | 75,80 | 69.687,78 |
| 1.3.3 | | 0491002 (DER-1 | Préprio | ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 9,40 | 21,31 | 27,01 | 253,89 |
| 1.3.4 | | PB) 84523 (GIDUR 1 | | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m² | 919,10 | | 0,51 | 468,74 |
| 1.4 | | JP) | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | 646,50 |
| 1.4.1 | | 75390 (GIDUR 1 JP) | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO | W ₂ | 63,90 | 1,10 | 1,39 | 88,82 |
| 1.4.2 | | 08/2020 | | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM | UNID | 2,00 | | 101,29 | 202,58 |
| 4 | | 5213417 : 5218111 : | | Confecção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retromeflotiva tipo I + III Fornocimento e implantação do suporto o travesso pero placa do sinalização em madeira | m² un | 0,59 1,00 | | 389,90 125,08 | 230,04 125,08 |
| 2 | | | • | de lei tratada 8 x 8 cm RUA LONRE SEVERINO REBEIRO | | | | | 102.688,07 |
| 2.1 2.1.1 | | 99064 | SINA DI | SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018 | м | 153,50 | 0,41 | 0,62 | 626,08 79,82 |
| 2.1.2 | | DER 03.999.13 | | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M² | 2,25 | • | 242,78 | 548,28 |
| 2.2 2.2.1 | | 100575 | SINADI | TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 | m² | 1074,50 | 0.07 | 0,09 | 96,71 96,71 |
| 2.3 | | | | PAVIMENTAÇÃO | | • | | | 100.945,62 |
| 2.3.1 | | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 08/2018 | м | 307,00 | 47,08 | 59,67 | 18.318,69 |
| 2.3.2 | | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM | mª | 1074,50 | 59,80 | 75,80 | 81.447,10 |
| 2.3.3 | | 0491002 (DER- | Próprio | ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 23,40 | 21,31 | 27,01 | 632,03 |
| 2.3.4 | | PB) 84523 (GIDUR : | Préprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m² | 1074,50 | 0,40 | 0,51 | 548.00 |
| 2.4 2.4.1 | | JP) 75390 (GIDUR | Própno | SINALIZAÇÃO VIÁRIA CAIAÇÃO DE MEIO FIO | m² | 76,75 | 1,10 | 1,39 | 1.019,46 106,68 |
| 2.4.2 | | JP) 08/2020 | Próorio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM | UNID | 2,00 | 79,91 | 101,29 | 202,58 |
| 2.4.3 2.4.4 | | 5213417 5216111 | SICRO3 | Confecção do placa em aço nº 16 galvanizado, com película rotromeñotiva tipo I + III Fomecimento o implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira | m² un | 1,18 2,00 | | 389,90 125,06 | 460,08 250,12 |
| 3 | | | | do lei tratado 8 x 8 cm | (N | | | T. | 110.42274 |
| 3.1 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 277 PRINCIPALIST STATE | | | 243,74 |
| 3.1.1 3.1.2 | | 99064 DER 03.999.13 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M M | 174,60 0,63 | | 0,52 242,78 | 90,79 152,95 |
| 3.2 | | DER 03.399.13 | Рторяю | TERRAPLANAGEM | - | | | | 110,00 |
| 32.1 | | 100575 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 PAVIMENTAÇÃO | m² | 1222,20 | 0,07 | 0,09 | 110,00 114.734,87 |
| 1 | | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO | M | 349,20 | 47,08 | 59,67 | 20.836,76 |
| 3.3.2 | | 101169 | SINAPI | VIÁRIO). AF 08/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM | m² | 1222,20 | 59,80 | 75,60 | 92.642,78 |
| 3.3.3 | | 0491002 (DER- | Prépno | ARGAMÁSSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 23,40 | 21,31 | 27,01 | 632,03 |
| 3.3.4 | | PB) 84523 (GIDUR | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | ជា² | 1222,20 | 0,40 | 0,51 | 623,32 |
| 3.4 3.4.1 | | JP) 75390 (GIDUR | Próprio | SINALIZAÇÃO VIÁRIA CAIAÇÃO DE MEIO FIO | m² | 87,30 | 1,10 | 1,39 | 1.034,13 121,35 |
| 3.4.2 | | 08/2020 JP) | | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM | UNID | 2,00 | | 101,29 | 202,58 |
| 3.4.3 3.4.4 | | 5213417 5218111 | | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com policula retrorrefletiva tipo I + III Fornocimento o implantação de suporto o travessa para placa de sinalização em madeira | m³ un | 1,18 2,00 | | 389,90 125,08 | 460,08 250,12 |
| | | | and the | de loi tratada 8 x 8 cm ORÇAMIENTO GLOBAL | a managara a s | — — — — — — — — — — — — — — — — — — — | Allendary Since 12 | ar ipprise of the second | garana gen |
| , | 1.0 | | D-/ · | | | | 20445 | 334,81 | 3.616,58 |
| | 1.1 1.2 | 06.201.00/DER 99064 | Próprio SINAPI | PLACA INDICATIVA DE OBRA LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m² M | 8,00 459,40 | 0,41 | 0,52 | 2.678,48 238,89 |
| l | 1.3 2.0 | DER 03.999.13 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | MP. | 2,88 | 191,54 | 242,78 | 699,21 289,43 |
| | 2.1 | 100575 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 | III ³ | 3215,80 | 0,07 | 0,09 | 289,43 301.322,75 |
| | 3.0 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO | M | 911,80 | 47,08 | 59,67 | 54.407,10 |
| | 3.2 | 101169 | SINAPI | VIÁRIO). AF 08/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM | m² | 3215,80 | 59,80 | 75,80 | 243.757,64 |
| | 3.3 | 0491002 (DER- | Próprio | ARGANASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 56,20 | 21,31 | 27,01 | 1.517,95 |
| l | 3.4 | PB) 84523 (GIDUR | Próprio | LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO) | m² | 3215,80 | 0,40 | 0,51 | 1.640,06 |
| i | | JP) | | | | | | | |

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes Engenteriro Civil CRE 161604632-5

| | | | TAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB | Yal | lor da Obre: | Valor da l | Sebater , | |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Municipio: | CATOLÉ DO ROCI | 1A - PB | | R\$ | 307.928,85 | R\$ 265. | 403,44 | CODE |
| Enderega | DIVERSAS RUAS | DO MUNIC | RO | ea. | Contrato: | Contrac | artida: | |
| Fonte de dados: | SINAPI - 06/2021 - | Paraiba, SI | CRO3 - 04/2021 - Paraiba | | • | R\$ 42. | 525,41 | |
| Eneurgos Socias Desenerados: | Horistä: 86,69% M | enseliste: 41 | (@) | . 81 | i): 28 ,76% | | REFERÊNCIAS H2021 DESGNE | |
| | and the second second second second | A OF SHADA TAB | PLANILHA ORÇAMENTARIA | (A | | | S. I. Gardine, Lake Jr | gandiga galangan di katalan yan santan |
| item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Tota |
| 4.0 | | | | | | | 00,,, 02, | 2.700,0 |
| 4.1 | 75390 (GIDUR JP) | Próprio | CAIAÇÃO DE MEIO FIO | mª | 227,95 | 1,10 | 1,39 | 316,8 |
| 4.2 | 08/2020 | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM | UNID | 6,00 | 79,91 | 101,29 | 607,74 |
| 4.3 | 5213417 | SICRO3 | Confocção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III | m² | 2,95 | 307,61 | 389,90 | 1.150,20 |
| 4.4 | 5216111 | SICRO3 | Fornocimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | un | 5,00 | 98,67 | 125,06 | 625,30 |
| | | | | - | | VALOR TOTAL: | R\$ | 307.928,85 |
| Hawada dhamla | olan anton Diagillo | A | ria. Especificações elou Hemeriai Descritivo o demais Projetos Gráficoa, provalecerá a | - Maralliba | Total sem BDi | | R\$ | 242.925,6 |
| emanerem maceffett | una cina pulluna | Or Germania | na, especimenços em ambienas pasemaro o cumais ritojanas esalucia, provincia a Orcamentário. | e-maintin | Total do BDI | | R\$ | 65.003,2 |
| | | | The state of the s | | Total Geral | | R\$ | 307,928,8 |

Pedro So<u>uza due S. Leilão Nunes</u> Engentieiro Civil CRE 2015 161604632-5



| Obra: | | IMPLAN' | TAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB | | | | CATE A | d"Herp | |
|--------------------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-------|-----------|---------------|--------|
| Município: | | CATOLE | DO ROCHA - PB | | | | Wo | LO TO A | |
| Endereço: | 100 | DIVERSA | IS RUAS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| Fonte de dados | : | SINAPI - | 06/2021 - Paraiba, SICRO3 - 04/2021 - Paraiba | | | | | | |
| incargos Socia Desonerados: | ıs | Horista: 8 | 15,69% Mensalista: 48,16% | | | | | | |
| | | | Composições Analíticas com Composições Princi | | | | 1 1 1 | | |
| 1.4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Tota |
| Composição | 08/2020 | Próprio | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | | UNID | 1,0000000 | 79,91 | 79,9 |
| Composição | 88316 | SINAPI | CM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVE | RSOS | н | 0,4000000 | 13,94 | 5,57 |
| Auxiliar Insumo | 00011950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS |) Material | | UN | 0,4000000 | 0,24 | 9,09 |
| nsumo | 00013521 | SINAPI | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" | Material | | UN | 1,0000000 | 74.25 | 74,25 |
| | | | CM . | MO sem LS => | 2,21 | LS => | 1.89 | AO com LS => | 4,10 |
| | | | | Valor do BDI => | 21,38 | | Vel | or com BDI => | 101,29 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | Engenheiro Respons | Aal | | | | | |

Pedro Souza de S. Ledão Hunes Engelificiro Civil CREAIPE 161604632-5



| Municipio: CATOLÉ DO ROCHA - PB Endaroço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Fonte de dados: SINAPI - 06/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba Encargos Socias Horista: 85,69% Mensalista: 48,16% | 90 DIAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Fonte de dados: SINAPI - 06/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba Encargos Socies Horista: 85,69% Mensalista: 48,16% | 90 DIAS |
| Horista: 85,69% Mensalista: 48,16% Cronograma Físico e Financeiro Item | 90 DIAS |
| Cronograma Físico e Financeiro | 90 DIAS |
| Item Descrição Total Por Etapa 30 DIAS 60 DIAS 1 RUA ANDREZA BORGES VERAS 100,00% 100,00% 89,118,04 89,118,04 89,118,04 100,00% 100,00% 100,00% 100,00% 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 102,688,07 </th <th>90 DIAS</th> | 90 DIAS |
| 1 RUA ANDREZA BORGES VERAS 160,00% 100,00% 89.118,04 89.118,04 89.118,04 100,00% 100,00% 100,00% 100,00% 100,688,07 | 90 DIAS |
| 2 RUA JONAS SEVERINO RIBEIRO 89.118,04 89.118,04 100,00% 100,00% 102.688,07 102.688,07 | 30 0176 |
| 2 RUA JONAS SEVERINO RIBEIRO 89.118,04 89.118,04 100,00% 100,00% 102.688,07 102.688,07 | |
| 2 RUA JONAS SEVERINO RIBEIRO 100,00% 100,00% 102.688,07 102.688,07 | |
| | |
| 3 RUA ROMULO DANTAS 100,00% | |
| AAA AAA MA | 100,00% |
| 116.122,74 Porcentagem 28.84% 33.85% 33.85% | 118.122,74 |
| Porcentagem 28,94% 33,35% Custo 89,118,04 102,698,07 | 37,719 118,122,74 |
| Porcentagem Acumulado 28,94% 62,29% | 100,0% |
| Custo Acumulado 89.118,04 191.808,11 | 307,928,8 |
| | |

Pedro Souza de S. Leitão Nunes Engenbeiro Civil CREAIPE 161604632-5



| Item | ENCARGOS SOCIAIS Discriminação | Horista | Mensalista |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 100111 | GRUPO A | nuisia | INDIIDAIIDIA |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| А3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% |
| | GRUPO B | | 1 |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 18,01% | Não incide |
| B2 | FERIADOS | 4,30% | Não incide |
| B3 | AUXILIO - ENFERMIDADE | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13° SALARIO | 10,78% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,98% | Não incide |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 13,64% | 10,55% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% |
| B | Total | 50,51% | 20,28% |
| | GRUPO C | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,45% | 3,45% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,10% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 0,50% | 0,39% |
| C4 | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,10% | 3,17% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,37% | 0,29% |
| C | Total | 9,52% | 7,38% |
| | GRUPO D | | |
| D1 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,49% | 3,41% |
| D2 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,37% | 0,29% |
| Ð | Total | 8,86% | 3,70% |
| 4 | TOTAL (A+B+C+D) | 85.69% | 48,16% |

Pedro Souta dos S. Leitão Nunes Engenheiro Civil CREAID B. 161604632-5





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação no Município de Catolé do Rocha - PB Município: Catolé do Rocha/PB

| CÁLCULO DE BI | DI | Cons | trução de Edif | icios | Rodovies e praç | Ferrovias - In as, calçadas, | | Abastecim | ento da Água Esgoto | , Coleta de | | mento de ma equipamento | terials e | Construção e e Redes de | e Manutençik e Olstribvição Elétrica | | | as, Marithmas | e Fluvials |
|------------------------------|-------------|------|----------------|-------|--------------------|---------------------------------|------|-----------|------------------------|----------------|-------------|----------------------------|-----------|----------------------------|--------------------------------------------|------|------|---------------|------------|
| tem componente do BDI | % Informado | 100 | MARGIO | 220 | 190 | Médio | βQ | 140 | Médio | 3PQ | 140 | Médio | 31 Q | 140 | Médio | ₽Q | 140 | Médie | Prq |
| Administração Central (AC) | 4,01 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7.85 |
| Seguro (5) e Garantia (G) | 0,40 | 0.80 | 0.80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 1 0.56 | 0.97 | 1,27 | 1,27 | 0.50 | 0,56 | 0.97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0.89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 5,16 |
| Despesas Financetras (DF) | 1,11 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0.99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1.11 | 0.94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,30 | 6,16 | 7,40 | 8,95 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| | | | | | | | | | | teles to Conse | 6 22 | | | | | | | | |

| Despesas Financetras (DF) 1,11 (Lucro (L) 7,30 | 1,39 8,95 | 1,02 | 1,11 7,30 | 1,21 8,69 | 0,94 6,74 | 0.99 8,04 | 2,17 9,40 | 0,85 3,50 | 0,85 5,11 | 1,11 6,22 | 1,01 8,00 | 1,07 8,31 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Impostos (i) - PIS, COFINS, ISSO/I 10,15 | | | | | | | | Conforme Les | dslação Espec | lica | | | |
| Chierrações | | | | | | VALORES | DE BOI POR 1 | IPO DE OBRA | | | | I | |
| 1) Preenther spenss a coluna % Informado (Coluna 6) | | | | | Tipo | de Obra | | | 110 | Mido | 31 Q | 1 | |
| 2) Os Tributos exmaskocente apticilvets são: PIS (0,65%), COFUES (CPRB (4,50 NG 3) O cidado do BBI se basela na fórmula ababa utilitada pelo Aco | | Construção de Edificios | | | | | | | 22,12 | 25,00 | | | |
| conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013. | | | Construção | de Rodovias | e Ferrovias - | Infra Urbana. | praças, etc. | | 19,60 | 20,97 | 24,23 |) | |
| B.D.I = 26,75% | | | Rede de Ab | astechmento | de Água, Co | eta de Esgoto | • | | 20,76 | 24,18 | 26,44 | | |
| Fórmula Utilizada: | | | Estações e l | Redes de Dist | ribulção de | Energia Eletric | a | | 24,00 | 25,84 | 27,86 | | |
| (F.) 10 0 nou nou n.) | 1 | | Ones: 8000 | ira Marii | mas a fands | | | | 2250 | 27.49 | 10.95 | 1 | |

ódecnocides sobre os in informacios do célecto do GGI, doste cesti <u>Bras de Redes de Água e essoto</u> "Valgres in informacio enquadram-se nos unates do accridão 2622/2013-tcu-menário

, us valores % informado de ac, de el estão nos valores máximos dos linates do acórdão 2822/2013-tcu-plinário Os valores % informado de 5-0 e r foram considerados zerados ou seja, abaixo do míximo dos linates do acórdão 2622/2013-tcu-plinário

Pedro South fos S. Leitão Hunes Engeloneiro Civil CREAIPE 161604682-5





1. Responsável Técnico PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Ação Institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

SINALIZAÇÃO VERTICAL

SINALIZAÇÃO VERTICAL

SINALIZAÇÃO VÉRTICAL

5. Observações

7. Entidade de Classe **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS

Data de Início: 28/09/2021

PRAÇA Sergio Mala

Contrato: 001/2021

Valor: R\$ 1.000.00

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: Catolé do Rocha

Complemento:

Contratante: Municipio de Catolé do Rocha

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

REA-PB

UF: PB

ART OBRA / SERVICO Nº PB20210402043

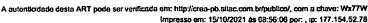
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Celebrado em: 30/12/2020

Previsão de término: 05/10/2021

INICIAL RNP: 1616046325 Registro: 1616046325PB Registro: 0000337583-PB CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27 Nº: 66 Bairro: Centro CEP: 58884000 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Nº: S/N Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO CEP: 58884000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27 Unidade Quantidade 3.215,80 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA m² m, 3.215.80 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 -38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA นก 1.00 ıın 38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 -1.00 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA un 1,00 9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 -Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART Projetos (pavimentação e sinalização vertical), orçamento e especificações para implantação de pavimentação no município de Catolé do Rocha - PB. - Ciáusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legistação específica e no decreto n.

> Pedro Soužá kt/s S. Leitão Nunes Engerneiro Civil CREAIRS. 161604632-5















Valor da ART: R\$ 88,78

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Valor pago: R\$ 88,78

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20210402043

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registrada em: 15/10/2021

| | | Pedro Souza 1975. Leitão Nunes Engel heiro Civil |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| 8. Assinaturas | | CREAIP#/161604632-5 |
| eclaro serem verdadeiras as | informações acima | PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-3: |
| | de de | |
| Local | data | Município de Catoló do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27 |
| 9. Informações | | |
| | | mprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. |

Nosso Número: 3405721





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o projeto de sinalização viária vertical foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização vertical" do CONTRAN/DENATRAN- VOLUME I Sinalização Vertical de Regulamentação/2007.

Pedro Souza (14 S. Leitão Nunes Engembeiro Civil CREAIP# 161604632-5

Eng.º Civil

CATOLÉ DO ROCHA – PB OUTUBRO DE 2021.



| PMCR |
|-------|
| FURLA |

| | ITEM | DESCRIÇÃO | | ATENDIME | NTO* | E | TAPA DE VERIFICAÇ | ÃO | | |
|-------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|
| | | | SIM | NÃO nesta etapa** | N/A - Justificar (não será verificado) | PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA | PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE | PELO CONVENENTE NO <u>LAUDO DE</u> CONFORMIDADE | ITEM DA NBR 9050/15: | OBS. |
| ROTA ACESSÍVEL | 1 | Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção? | | | × | S | S | s | 6.1 | |
| | 2 | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m? | | | x | S | \$ | S | 6.12.3.b) | |
| | 3 | As faixas livres não possuem obstáculos? | | | × | n | s | S | 6.12.3.b) | |
| | 4 | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m? | | | x | n | S | S | 6.12.3.a) | |
| | 5 | Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso? | | | × | n | S | S | 6.12.1 6.12.3.c) | |
| | 6 | A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas? | | | x | n | \$ | s | 6.12.3.b) | |
| | 7 | A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas? | | | x | n | S | S | 5.2.8.2.3 | |
| | 8 | A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%? | | | x | n | \$ | S | 6.12.3.b) | |
| CALÇADAS | 9 | Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guía identificável? | | | x | п | s | s | ABNT NBR 16537 - 7.8.1 | |
| | 10 | A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas? | | | x | n | S | S | 5.4.6.2 | |
| | 11 | Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebalxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas? | | | x | n | S | s | 5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4 | |
| | 12 | A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada? | | | x | n | s | S | 6.3.2 |) |

Pedro Souza des B. Leilão Nunes Engent eiro Civil CREAIPP. 161604632-5

| <u> </u> | · | | | | | | | FISH |
|------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|---|------------------------|-----------|
| | 13 | O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas? | x | n | s | s | 6.12.4 | |
| | 14 | Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedesires em calçadas novas ou reformadas ou reformadas? | x | s | s | s | 6.12.7 | |
| | 15 | Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas? | x | n | S | S | 6.12.7.3 6.12.7.3.4 | |
| | 16 | Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura minima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas? | × | s | s | S | 6.12.7.3 | |
| | 17 | Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa tivre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas? | s | n | s | g | 6,12.7.3 | |
| | 18 | Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas? | s | n | s | s | 6.12.7.3.1 | |
| | 19 | Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia? | x | s | s | S | 6.12.7.3.5 | |
| | 20 | Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros? | x | n | S | 8 | 8.2.2.3 | |
| | 21 | Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso? | x | n | S | S | 5.6.4.3 8.2.2.1 | |
| PASSARELAS | 22 | As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores. | × | S | S | s | 6.13.1 | |
| AS | 23 | As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura? | | s | s | s | 6.6.2.5 | |
| RAMPAS E ESCADAS | 24 | Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão tongitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | x | g | S | S | 6.6.4 | B |
| | 25 | Para segmento de | × | n | s | S | edro Souza des | 1 oitão M |

Pedro Souza de S. Leilão Nunes Engerpheiro Civil CREAIP S. 161604632-5

| | | | | | | | | | FI 20 |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|---------|-------|-----------|----------------------------|
| | | rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | | | | | | | 1 |
| | 26 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? | | x | n | S | s | 6.6.2.1 | |
| | 27 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15? | | x | n | S | S | 6.6.2.1 | |
| | 28 | Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guías de balizamento? | | x | n | s | S | 6.9.5 | |
| | 29 | As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura? | | x | s | s | s | 6.8.3 | |
| | 30 | Há patamar em escadas a cada desnivel de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal? | | x | s | s | s | 6.8.7 | |
| | 31 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | | × | n | 8 | s | 6.8.2 | |
| | 32 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | | x | n | 5 | s | 6.8.2 | |
| | 33 | Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente? | | x | n | s | s | 5.4.4 | |
| | 34 | Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento? | | × | s | s | s | 6.9.5 | |
| | 35 | Nas rampas e escadas há corrimãos? | | x | s | s | s | 6.9.2.1 | |
| | 36 | Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades? | | x | n | 5 | 5 | 6.9 | |
| | 37 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de comimão intermediário? | | x | n | s | s | 6.9.4 | |
| | 38 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | | x | n | s | s | 6.9.4.1 | |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 39 | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | x | n | s | 3 | 6.10 | |
| <u> </u> | <u> </u> | | <u> </u> | _i | <u> </u> | <u></u> | Pedro | Souza des | S. Leitão N une |

Pedro Souza de S. Leitão Nunes Engerneiro Civil CREAIDO. 161604632-5

| • | | | *** | | | | | | ENTA |
|----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---------|-------------------------------------|------------|
| | 40 | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | x | n | s | s | 6.10.3.2 | (34) |
| | 41 | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | x | n | s | s | 6.10.4.2 | |
| | 42 | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | x | n | S | S | 6.10.1 | |
| | 43 | Os elevadores, quando projetados para l cadeira de rodas e l outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m? | | x | s | s | s | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 | |
| | 44 | Em elevadores, quando projetados para l cadeira de rodas e l outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m? | | x | а | s | s | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 | |
| - | 45 | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 46 | Há sinalização com piso tátil de alerta junto á porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical? | | x | D | s | s | ABNT NBR 16537 - 6.9.1 | |
| | 47 | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | x | n | S | s | 6.10.1 | |
| | 48 | Junto à porta do clevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 49 | A botocim do pavimento está localizada entre 0,90 m | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 50 | e 1,10 m do piso? A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m c 1,30 m do piso? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 51 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | x | n | S | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 52 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 53 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | x | n | s | S | 5.4.5.2 | |
|)S | 54 | Há rota acessivel interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos? | | x | n | s | S | 6.2.4 | |
| то ре уеісисс | 55 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência? | | x | 5 | s | s | Lei 13.146/2 015 | |
| ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS | 56 | O número de vagas de estacionamento reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo l vaga? | | x | s | s | s | Lei 13.146/2 015 | |
| | 57 | As vagas destinadas a | | х | n | s | s Pedro | Sofization | eitão Nune |
| | | | | | | | -1-0014 | | |

Engentialro Civil CREAIPB. //61604632-5

| | , | | | | | | | |
|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-----------|---------------------------|-------------|
| | | pessoas com deficiência localizam- se a, no máximo, 50m do acesso à edificação | | | | | | |
| | | ou elevadores? As vagas destinadas a pessoas com | | | | | | |
| | 58 | deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura? | x | n | s | s | 6.14.1.2 | |
| | 59 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas? | x | s | s | s | Lei 10.741/2 003 | |
| | 60 | O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga? | x | s | s | S | Lei 10.741/2 003 | |
| | 61 | As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edificio? | x | n | s | s | 6.14 | |
| | 62 | As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal? | x | n | s | s | 5.5.2.3 6.14 | |
| | 63 | Há indicação no projeto do traçado da rota acessível? | x | s | s | s | 6.1.1 | |
| | 64 | A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações? | x | 5 | s | s | 6.1.1 | |
| | 65 | Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis? | x | n | s | s | 6.2.1; 6.1.1.1 | |
| | 66 | Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível? | x | n | s | s | 6.2.5 | |
| ACESSO | 67 | Possui sinalização informativa e directional nas entradas e saidas acessíveis? | x | n | s | s | 6.2.8 | |
| | 68 | Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização? | x | n | s | s | Anexo B B.4 | |
| | 69 | Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador) | x | s | s | s | 6.3 | |
| | 70 | As superficies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | x | ก | s | S | 6.3.2 | |
| PISO | 71 | A rota acessivel é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1.2 (50%) | x | n | S | 5 | 6.3.4.1 | |
| | 72 | Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm? | x | n | | | 6.1 6.1.1.2 6.3.4.1 | |
| | 73 | Se houver greihas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vitos percendiculares | x | n | s | s Ocdy | 6.3.5 Souza dos 5.1 | aitan Aluma |

edro Souza dos SPEdilão Mudes Engenheiro Civil CREA/Pai 161604632-5

| <u> </u> | | | | | | | | (P)2 |
|------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---|---|------------------------------|------|
| | | no fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm? | | | | | | |
| | 74 | Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m? | x | n | s | s | 6.11.1 | |
| | 75 | Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m? | x | n | s | S | 6.11.1 | |
| | 76 | Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | x | n | s | S | 6.11.1 | |
| | 77 | Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | x | n | s | S | 6.11.1 | |
| S | 78 | Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? | x | n | s | s | 6.11.1.2 | |
| CORREDORES | 79 | Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0.40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? | x | n | s | s | 6.11.1.2 | |
| | 80 | As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? | x | n | s | s | 5.4.1 | |
| | 81 | Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? | x | n | S | s | 5.2.8.1 | |
| | 82 | Esta sinalização está disposta em locais acessiveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos? | x | n | s | s | 5.2.8.1 | |
| ROTA DE FUGA | 83 | Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no minimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência? | x | s | s | s | 6.4.4 | |
| × | 84 | As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis? | x | n | s | s | 5.5.1 | |
| | 85 | As rampas possuem largura minima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | x | s | s | s | 6.6.2.5 | |
| RAMPAS E ESCADAS | 86 | As escadas possuem largura minima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessivel) | x | s | s | s | 6.8.3 | |
| RAMPA | 87 | Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | x | S | s | S | 6.6.3 6.9.5 | |
| | 88 | Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto | x | s | s | s | 6.9.2.1/6 SOUZA-698/S. LO | |

Pedro Souza-1995. Leltão Nuries Engentieiro Civil CREMPS. 161604632-5

| | | | | · | | | / | PMCR |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | rota acessivel) | | | | | | (# | is // 10 |
| 89 | contínuos, com diámetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas | | x | п | s | S | 6.9.2.1; 4.6.5 | 7 |
| 90 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? | | x | n | s | s | 6.9.4 | |
| 91 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | | x | n | S | s | 6.9.4.1 | |
| 92 | Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | | x | s | s | s | 6.6.2 6.6.4 | |
| 93 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m? | | x | 5 | s | s | 6.8.7 6.8.8 | |
| 94 | Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à | | x | s | S | ø | 6.6.4; 6.8.3 | |
| 95 | Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | | x | n | S | S | 6.6.2.1 | |
| 96 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até | | x | n | s | s | 6.6.2.1 | |
| 97 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos | | x | n | s | S | 6.6.2.1 | |
| 98 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | | x | s | s | s | 6.8.2 | |
| 99 | degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | | x | s | s | s | 6.8.2 | |
| 100 | degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente? | | x | s | s | s | 6.8.4 | |
| 101 | As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora? | | x | n | s | s | 5.5.1.3 | |
| 102 | Há sinalização visual de degraus isolados? | | x | n | s | s | 5.4.4 | |
| 103 | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | x | n | s | s | 6.10.3.1 | |
| 104 | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | x | n | s | s | 6.10.3.2 | Sista Mana |
| | 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 | Os corrimãos são contínuos, com diámetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades? Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? Há patamar em escadas a cada desnivel de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m? Os patamares de mudança de direção em rampas c escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%2? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 6,25%? Para segmento de rampa com desnivel máximo de segmentos de rampa di 15? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? Os patamares de compacto de compacto com despento o o percor so e compercor so e compercor so e compacto o o percor so e com | rota acessivel) Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades? Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário? Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? Há patamar em escadas a cada desnivel de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m? Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem do comprimento igual à largura das mesmas? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,20 m, a inclinação é de 5%? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 8,33% e o número máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de 0,80 m, sua inclinação e de atá 8,33% e o número máximo de escada distam o,30m de circulação adjacente? Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? O primeiro e o último descada distam o,30m de circulação adjacente? As escadas que interniçam os pavimentos, possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? O primeiro e o último descada distam o,30m de circulação adjacente? As escadas que interniçam os pavimentos, possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? O primeiro e o último descada distam o,30m de circulação adjacente? Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é toma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é toma elevação e teres o coma elevação vertical com percurso superior | Tota acessivel) Os corrimatos são confituous, com diámetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os tados, com altura de 0.92 m e a 0.70 m do piso, prolongamento minimo de 0.30 m e recurvados nas extremidades? Em rampas ou escadas com fargura jugal ou superior a 2.40 m, lái instalação de corrimato intermediário? Em rampas ou escadas, se há corrimato intermediário? Em rampas ou escadas, se há corrimato intermediário? Em rampas ou escadas, se há corrimato intermediário? Os patamares (intermediário patamare com comprimento superior a 1.40 m, lai espaçamento minimo de 0,80 m? Os patamares (intermediário, e patamares (intermediário, e patamares (intermediário) at a funcion e termino) das rampas possuem dinima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? Há patamar em escadas a cada desnivel de 3.20 m en não invadem a área de circulação adjacente? Os patamares de mudação de direção em rampas e escadas lances curvos ou minima de 1,20 m? Os patamares de mudação de direção em rampas e escadas longitudinal de 1.20 m? Os patamares de mudação de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,50 m, a inclinação é de 55-2? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de 35-2? Para segmento de rampa com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 8,35% e o número máximo de segmento de rampa e 15? Os psos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? On espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? On primeiro e o diltimo degrau de um lance de escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? On primeiro e o diltimo degrau de um lance de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 1,10 m e sem vidos laterais? Em plataforma de clevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 1,10 m e sem vidos laterais? Em plataforma de clevação por que ou superior a 2,00 m, o percurso e máxima de 2,00 m, o percurso | Tota acessável) Ob corrindos são contíduos, com dimero entre 3 mm a 45 mm, em ambos os de platos, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso. Protoingamento misco protoingamento mecurvados exertentidades? En tranpas ou escadas, com largura igual ou superior a 2,40 m, hai cinstalçado de corrimado intermediário? En tranpas ou escadas, se há corrinado intermediário patamar com comprimento assupertar a 1,40 m, hai cinstalçado de corrimado intermediário patamar com comprimento assupertar a 1,40 m, hai espaçamento míniamo de 0,00 m? Ob m? patamares de informates (intermediários) patamar com comprimento des cincico i externino) des rampas ou escadas, se informate de compresente a 1,40 m, hai espaçamento míniamo de 0,00 m? Ob m? patamares de informates (intermediários) patamares (intermediários) patamares (intermediários) patamares de información longitudinal mínima de 1,20 m e daño invaden a área de circulação adjacente? Ha patamar em escadas a cada desnivel de 3,20 m e (secto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão bongitudinal de 1,20 m; de mampas de escadas possuem de mampas de escadas possuem a comprimento igual à largura das mesmas? Para segmento de mampas de mampas de mampas de mampas de escadas possuem a comprimento igual à largura das mesmas? Para segmento de mampas de desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação é de 35°2. Para segmento de maximo de 1,00 m, a inclinação e de até 2,20 m, para com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação e de até 2,20 m, para com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação e de até 2,20 m, para com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação e de até 2,20 m, para com desnivel máximo de 1,00 m, a inclinação e de saté até x n a inclinação adjacente? As escadas possuem dimensado escadas distanto 3,00 m dimensado e conditireo do secue de la decentração adjacente? As escadas possuem dimensado e conditireo do pavimentos, possuem | reta acestével) Ox corrillants and continuous, accomitions, accomitis | Ten accessively On commission do dimetro cuter-30 man a significant cuter- | meta accentred: Do commission de delinerto cuter 30 mm a 4 5 mm, cm arbon os de linerto cuter 30 mm a 4 5 mm, cm arbon os de pice, prolosgamento pince, prolosgamento de pice, prolosgamento mismo de 0,30 m s accentrativa de pice, prolosgamento mismo de 0,30 m s accentrativa de pice, prolosgamento mismo de 0,30 m s accentrativa de prolosgamento de commission de 0,30 m s accentrativa de prolosgamento de commission de 0,30 m s accentrativa de 1,30 m s accentrativa de |

Pedro Souza dos Leitão Nunes Engenireiro Civil CREAIPO 161604632-5

| | | Em plataforma de | <u> </u> | | | 7 | **** | | FISZ |
|-----------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---|---|------|----------------------------------------|------|
| | 105 | elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | x | n | s | S | 6.10.4.2 | |
| | 106 | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | x | n | s | s | 6.10.1 | |
| | 107 | Os elevadores possuem cabine com dimensões minimas de 1,40 m x 1,10 m? | | x | 5 | S | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 108 | Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre minimo de 0,80 m x 2,10 m? | | x | n | s | s | 6.11.2.4 | |
| | 109 | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 110 | Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada) | | x | n | S | s | 6.10.1; 6.10.4.4 | |
| | 111 | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | x | n | s | s | 6.10.1 | |
| | 112 | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual indicando o sentido em que a xcabine se movimenta? | | x | n | 5 | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 113 | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso? | | x | n | s | S | ABNT NBR NM 313 | |
| | 114 | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| | 115 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | x | n | S | s | ABNT NBR NM 313 | |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 116 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | x | n | s | s | ABNT NBR NM 313 | |
| PLATAI ELEV | 117 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | x | n | s | s | 5.4.5.2 | |
| | 118 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de | | x | s | s | s | 6.11.2.4 | |
| | 119 | altura? Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura minima de lm nas circulações destinada a praticantes? | | x | s | s | 5 | 6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1 | |
| PORTAS E JANELAS | 120 | destinada a praticantes? Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura? | | x | n | s | s | 6.11.2.4 | |
| PORTAS E | 121 | Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta? | | x | n | S | s | 6.11.2 | |
| | 122 | A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo | | x | n | s | s | 6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1 | |
| | 123 | principal de circulação? Se abertura da porta é no sentido do | | x | n | s | s | 6.11.2.2 | B |

Pedro Souza 1058 Leitão Nunes Engenheiro Civil CREAIPE 161604632-5

| · | | | | | | | l | PMCI |
|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|-----------------------|------|
| | | deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e | | | | | 4 | 1 |
| | | espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático? Se abertura da porta é | | | | | | |
| | 124 | no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático? | x | n | s | s | 6.11.2.2; 6.11.2.3 | |
| | 125 | Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? | x | n | s | s | 5.4.1 | |
| | 126 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | x | п | s | s | 5.4.1 | |
| | 127 | As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso? | x | n | S | s | 6.11.2.6 | |
| | 128 | A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)? | x | n | s | s | 6.11.3 | |
| | 129 | As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso? | x | n | s | S | 6.11.3 | |
| | 130 | Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos? | x | s | s | s | 7.4.3 | |
| | 131 | As superficies de piso dos sanitários acessiveis não possuem desniveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | x | n | s | s | 6.3.2 6.3.4 | |
| GERA | 132 | Há no minimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários? | x | n | s | s | 7.4.3 | |
| | 133 | O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)? | x | s | s | s | 7.5.a) | |
| | 134 | Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | x | a | S | s | 5.6.4.1 | |
| | 135 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | x | n | s | s | 4.6.9 | |
| PORTAS | 136 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | x | 5 | S | s | 6.11.2.4 | , |
| | 137 | Em caso de porta de eixo vertical, a abertura | x | s | s | s | 7.5.6 | 1 |

Pedro Souze 105 J. Leilao Nunes Engenterro Civil CREAIPE 161604532-5

| г | | T | 1 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | (Flsa |
|---|-----------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|---|---|----------------------------------------|-----------|
| . | | | é para o lado externo do sanitário ou boxe? | | | | | | |
| | | 138 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de Im nas circulações destinada a praticantes? | x | s | 8 | S | 6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1 | |
| | | 139 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento minimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanea? | x | n | S | s | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 | |
| | | 140 | Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? | x | n | s | s | 5.4.1 | |
| | | 141 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | x | n | S | s | 5.4.1 | |
| | | 142 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária? | x | S | s | s | 7.5 | |
| | | 143 | A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)? | x | n | S | s | 7.7.2.1 | |
| | | 144 | A bacia NÃO possui abertura frontal? | x | n | s | s | 7.7.2.1 | |
| | BACIA SANITÁRIA | 145 | Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia? | x | n | S | s | 7.7.2.2 Figuras 103 e 104 | |
| | | 146 | O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso? | x | n | s | s | 7.7.3.1 | |
| ļ | | 147 | No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m? | x | n | s | s | 7.7.2.3.3 | |
| | | 148 | O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores? | x | n | s | s | 7.7.3.2 | |
| | | 149 | O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso? | x | n | S | S | 7.5.d) Figura 98 | |
| | LAVATÓRIO | 150 | No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm? | x | n | S | S | 7.10.3 | |
| | | 151 | Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, | x | п | s | | 7.8.1 Figuras 113 e 114 | ião Nunes |

Engenheiro Civil CREAIPE 161604632-5

| | , | | | | | | | /PM |
|------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|-------------------------|-------------|
| | | 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso? | | | | | | FISA |
| | 152 | As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente? | x | n | | | 7.8.2 | |
| | 153 | Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)? | x | n | s | s | 7.10.4 | |
| | 154 | Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m? | x | п | s | S | 7.10.4.3 | |
| MICTÓRIO | 155 | Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso? | x | n | s | s | 7.10.4.3 | |
| | 156 | O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado? | x | n | s | s | 7.10.4.3 | |
| | 157 | Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia? | x | n | | | 7.5. m) Figura 14 | |
| | 158 | O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | x | n | s | s | 7.11.1 | |
| ACESSORIOS | 159 | O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1.80 m do piso? | x | n | s | s | 7.11.1 | |
| ACESS | 160 | A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia? | x | n | s | s | 7.11.2 | |
| | 161 | A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado? | x | n | s | s | 7.11.2 | |
| | 162 | Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m? | x | n | S | s | 7.11.3 7.11.4 | |
| | 163 | As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m? | x | s | s | s | 7.12.1.2 | |
| BOXE DE CHUVEIRO | 164 | Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto? | x | n | S | S | 7.12.1.1 | |
| BOXE | 165 | O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco? | x | n | s | s | 7.12.2 Figura 126 | Ab |
| | 166 | Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com | x | n | s | S | 7.12.3 | A oitão All |

Pedro Soura 1053 Leitão Nunes Engendeiro Civil CREAIPE: 161604632-5

| | | dimensões minimas de | | | | | | Piyo |
|---------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---------|---|---|-----------------------------------|
| | | 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado? | | | | | | 126.b |
| | 167 | No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco? | | x | n | s | s | 7.12.3 Figura 126.a) |
| | 168 | O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência? | | x | n | s | s | 7.12.4 |
| | 169 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira? | | x | n | s | s | 7.13.2 Figuras 127 e 128 |
| | 170 | A banheira possui altura máxima de 0,46 m? | | х | n | s | s | 7.13.2.1 |
| BANHEIRA | 171 | O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado? | | x | n | s | s | 7.13.2.3 |
| | 172 | A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral? | | x | n | s | S | 7.13.2.4 Figura 129 |
| | 173 | Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis? | | x | s | s | s | 7.3.1 |
| | 174 | Existe vestiário acessível com entrada independente? | | x | 5 | s | s | 7.4.2 |
| | 175 | As superficies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | | x | n | s | s | 7.12.4 |
| TIÁRIOS | 176 | Ilá, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessivel, com no minimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo? | | x | n | S | s | 7.4.5 |
| S VES | 177 | Há sinalização de emergência? | | x | n | s | s | 7.4.2.2 |
| ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS | 178 | Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | | x | п | S | s | 5.6.4.1 |
| | 179 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | | X | n | s | s | 4.6.9 |
| | 180 | A sinalização visual está associada á sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | | x | n | s | S | 5.4.1 |
| | 181 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | | x | S | s | s | 6.11.2.4 |

Pedro Souza tolk S. Leiläo Nunes Engerneiro Civil CREAIPE 161604632-5

| | | | | | | | / | _ PING |
|----------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-----|----------------------------------------|--------|
| | 182 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento minimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanea? | x | n | s | s | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 | 183 |
| | 183 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de lm nas circulações destinada a praticantes? | x | s | s | s | 6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1 | |
| | 184 | As cabinas individuais acessíveis possuem superficie para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m? | x | n | s | s | 7.14.1 | |
| | 185 | Há duas barras de apoio horizontais junto à superficie de troca de roupas com comprimento minimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado? | x | п | S | s | 7.14.1 | |
| CABINAS | 186 | A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina? | x | s | s | S | 7.14.1; 10.11.1 | |
| | 187 | A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento minimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessivel? | x | n | s | s | 7.5.f) Figura 84 | |
| | 188 | O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mfnimo, 1,80 m do piso? | x | n | s | S | 7.14.1 | |
| BANCOS | 189 | Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade minima de 0,45 m, largura minima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade? | x | п | s | S | 7.14.2 | |
| | 190 | Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m? | x | n | S | S | 7.14.2 Figura 131 | |
| | 191 | A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado? | x | n | s | s | 7.14.3 | |
| ARMÁRIOS | 192 | A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m? | x | n | S | s | 7.14.3 | |
| AA | 193 | As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme | x | n | S | s . | 7.14.3 4.6.2 Figura 14 | |

Pedro Souza 105 S. Leitao Nunes Engenheiro Civil CREAID B. 161604632-5

| | 1 | figura 14 da NBR | Т | T . | 1 | | | FIS Z |
|--------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---|-------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| | 194 | 9050? As projeção de abertura das portas dos armários | | | | _ | | |
| | 194 | permite área de circulação mínima de 0,90 m? Os cabides e porta- | X | n | S | S | 7.14.3 | |
| ACESSÓRIOS | 195 | objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m? O porta-objetos possui | x | n | s | s | 7.14.5 | |
| ACI | 196 | profundidade máxima de 0,25 m? O mobiliário urbano | x | n | s | s | 7.14.5 | |
| | 197 | está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre? Os assentos públicos | x | s | s | s | 4.3.3 8.1 | |
| | 198 | possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 c 0,50 m e encosto com ángulo entre 100° c 110°? | x | n | 5 | s | 8.9.1 | |
| ((| 199 | Em locais de alentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Simbolo Internacional de Acesso e com os simbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida? | x | n | S | S | 5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39 | |
| MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO) | 201 | O assento para pessoa obesa possui largura minima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg? | x | n | s | s | 4.7 | |
| OBILIÁRIO (| 202 | O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessiveis? | x | n | s | s | 4.3.3 | |
| Σ | 203 | Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres? | x | s | s | s | 8.9.3 | |
| | 204 | A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno? | x | n | s | s | 4.3 | |
| | 205 | As mesas possuem largura infinima de 0,90 m e altura da superficie de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m? | x | a | s | s | 9.3.1.3 | |
| | 206 | As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre minima de 0,73 m embaixo da superfleie de trabalho, garantindo largura minima de 0,80 m e profundidade minima de 0,50 m? | x | n | s | s | 9.3.1.4 | |
| TRANSPORTE | 207 | Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apotos isquiáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m? | x | s | s | S | 8.2.1.2 | |
| | 208 | Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora? | x | n | s | s Pedro | 8.2.1.3 5.2.7 Sourza (105.6) | Teitão Nune |

Engenheiro Civil CREA/Pps: 161604632-5

| | | | | | | | 1- | |
|-----------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-----------------|--------------------|-------|
| | 209 | Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado? | x | ŋ | s | s | 8.3.2 | |
| TELEFONES | 210 | Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, aleance, manipulação e uso, devidamente sinalizado? | x | n | S | S | 8.3.1 8.1 | |
| | 211 | Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessivel e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal? | x | n | S | S | 8.4.2 | |
| | 212 | O telefone da cabina acessivel está instalado suspenso, na parede oposta à entrada? | x | n | s | s | 8.4.2 | |
| | 213 | Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)? | x | n | s | S | 8.4.2 | |
| VEGETAÇÃO | 214 | Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm? | х | n | S | S | 8.8.3 | |
| | 215 | O baleão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessíve!? | x | n | s | S | 9.2.1.1 | |
| | 216 | Os balcões de atendimento c/ou informações garantem um M.R frontal? | x | g | s | S | 9.2.1.2 | |
| ções | 217 | Há circulação adjacente aos baleões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas? | x | s | S | s | 9.2.1.2 | |
| BALCÒES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES | 218 | Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? | x | n | s | s | 9.2.1.4 | |
| CÔES DE ATENDIME | 219 | Balcão de informações possui superficie com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura xlivre mínima sob a superficie de 0,80 m? | x | п | s | s | 9.2.3.4 | |
| BALC | 220 | Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão? | x | п | s | s | 9.2.1.5 9.2.3.5 | |
| | 221 | Os balcões possuem o Simbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada? | x | n | s | s | 5.3.2.2 | |
| AUTO- ATENDIME NTO | 222 | Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes | x | n | s | s Pedro Sour | 9.4.34 | Nunes |

Engenheyo Civil CREAIPE 191604632-5

| · | , | | ···· | | | | | | F/32 |
|------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---|---|---|---------|------|
| | | estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções? | | | • | | | | |
| | 223 | Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas? | | x | η | S | s | 9.4.3.4 | |
| | 224 | Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação á face frontal externa do equipamento? | | x | n | S | s | 9.4.3.5 | |
| | 225 | O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5? | | x | Π | S | s | 9.4.3.8 | |
| | 226 | No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora? | | x | n | s | s | 5.1.3 | |
| | 227 | Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado? | | x | 0 | S | S | 8.5.1.2 | |
| | 228 | O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m? | | x | n | s | s | 8.5.1.3 | |
| os os | 229 | Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.? | | x | n | s | s | 8.5.1.3 | |
| BEBEDOUROS | 230 | Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso? | | x | п | s | s | 8.5.2 | |
| | 231 | Os outros modelos (garraño, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado? | | x | n | S | s | 8.5.2 | |
| | 232 | Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas? | | x | n | S | s | 8.5.2 | |

A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1º etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

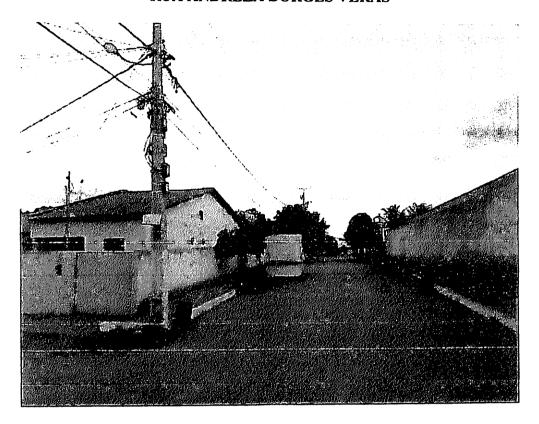
Pedro Souza du A Leitão Nunes Engentheiro Civil CREAIPE 61604632-5

^{**} Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) mareados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não





RUA ANDREZA BORGES VERAS

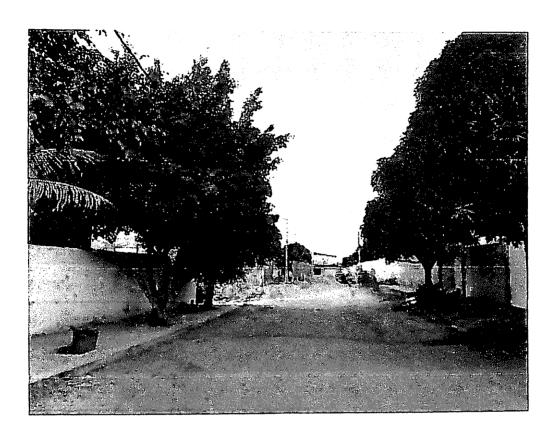


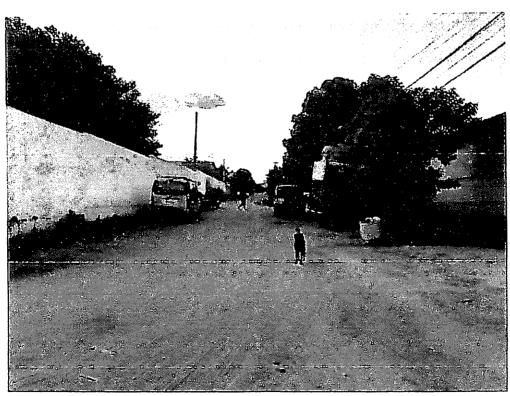


Pedro Souza de S. Leilão Nunes Engernieiro Civil CREAIRO 161604632-5







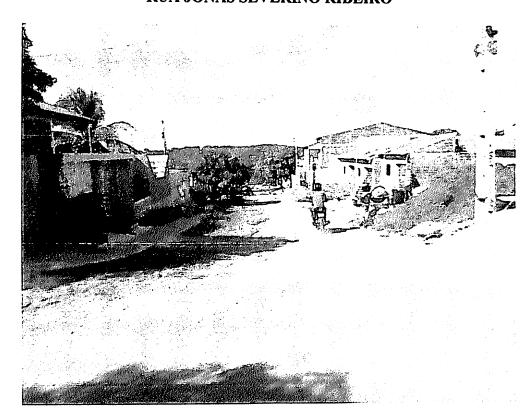


Pedro Souza dos B. Leilão Nunes Engenheiro Civil CREAIPE 161604632-5





RUA JONAS SEVERINO RIBEIRO



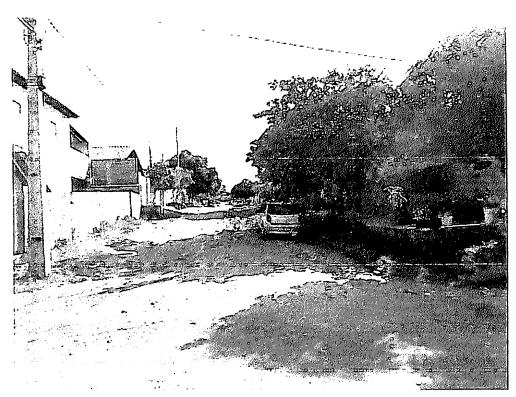


Pedro Souza des 5. Leilão Nunes Engenheiro Civil CRE 4 P.B. 161604632-5







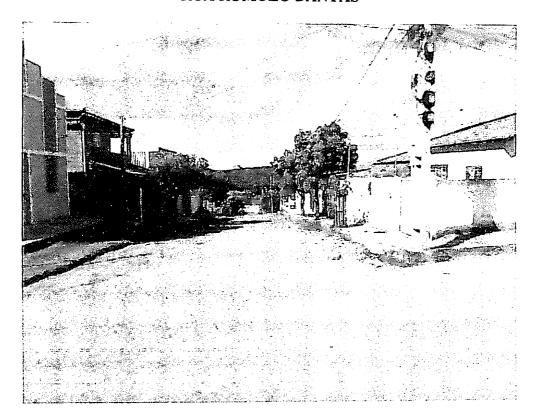


Pedro Souzados A. Leitao Nunes Engentre fo Civil CREAIPE //61604632-5





RUA RÔMULO DANTAS





Pedro Souza do S. Leitao Munes Engenheiro Civil CREAIPH 161604632-5









Pedro Souza dos Situation Nunes Catolé do Rocha – PB

Engente do Civil Outubro De 2021.

CREMPB. 11/1604632-5



